



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 560, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974.

X

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse dos usuários

DECRETA

Art. 1º - Fica permitida a TRANSFERÊNCIA de local dos usuários de Taxis Senhores Jair Soares Nogueira e Luiz Rotta.

Art. 2º - O Sr. Jair Soares Nogueira passará, a partir desta data, a exercer suas atividades no Ponto do Mercado Municipal.

Art. 3º - O Sr. Luiz Rotta passará, a partir desta data, a exercer suas atividades no Ponto Marajoara.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 04 de outubro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 04 10 74
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

N.º 3533 PAG 4
EM 13/10/1974
20/10/74 MOCOCA 04/10/1974

ARLINDO VALÉRIO

no expediente:
Preparar decreto minutado
neste, encaminhá-lo aos
canais competentes e, posteri-
ormente, arquivar.

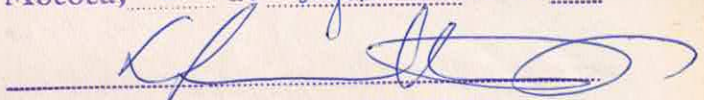
10/10/74

Jucio

DESPACHO

Ao Aj. nº de cont. autógrafo
para as providências necessárias.

Mococa, 29 de agosto de 1974


PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº de 2 de outubro de 1974

O Prefeito Municipal de Mococa, no uso
de suas atribuições legais e considerando o interesse dos
usuários

Decreto

Art 1º - Fica permitida a transferência ^{do local} dos
usuários de taxis ses. Jair Soares Nogueira e
Luiz Rotta

Art 2º O Sr. Jair Soares Nogueira passará,
a partir desta data, a exercer suas atividades no
Ponto do Mercado Municipal.

Art 3º O Sr. Luiz Rotta passará, a partir desta
data, a exercer suas atividades no Ponto Marapara

Art 4º Este decreto entrará em vigor na data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 560, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse dos usuários

DECRETA


Art. 1º - Fica permitida a TRANSFERÊNCIA do local dos usuários de Taxis Senhores Jair Soares Nogueira e Luiz Rotta.

Art. 2º - O Sr. Jair Soares Nogueira passará, a partir desta data, a exercer suas atividades no Ponto do Mercado Municipal.

Art. 3º - O Sr. Luiz Rotta passará, a partir desta data, a exercer suas atividades no Ponto Marajoara.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 04 de outubro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal